=LEI Nº 679, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.978.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$47.258,40, para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr$47.258,40 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer com o pagamento de parcelamento da Quota de Previdência devida ao Instituto Nacional de Previdência Social(INPS) no presente exercício.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente, com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1.977.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE FEVEREIRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração